

ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS Nº 005/ LALI-2/2018 - NAN**LICITAÇÃO Nº 058/LALI-2/SBSP/2018**

CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DO EDIFÍCIO GARAGEM, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ATIVIDADE DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LOCALIZADA NO AEROPORTO DE SÃO PAULO/CONGONHAS - SBSP, NOS MOLDES DA LEI N. 13.303/2016.

Nos termos do subitem 12.1 do Edital da Licitação em referência, a Comissão presta os seguintes esclarecimentos sobre o Instrumento Convocatório.

1ª PARTE – ESCLARECIMENTOS**1ª PERGUNTA**

Poderiam disponibilizar o relatório de ocupação da garagem, dia a dia e hora a hora para o mês de agosto/18? Nosso objetivo é saber quantos carros estavam estacionados a cada hora de cada dia do referido mês.

RESPOSTA:

Os únicos dados que possuímos são mês a mês – vide “Anexo-V.7_ Informações Financeiras.pdf” e “Esclarecimentos de Dúvidas 002”.

2ª PERGUNTA

Histórico do PAX origem/destino (O/D) de 2013 até set/18, mês a mês.

RESPOSTA:

| Histórico do PAX Origem/Destino | | | | |
|---------------------------------|------|-----|--------------------|---------------------|
| AEROPORTO | ANO | MÊS | PASSAGEIROS_ORIGEM | PASSAGEIROS_DESTINO |
| SBSP | 2013 | 1 | 461822 | 502931 |
| SBSP | 2013 | 2 | 427395 | 415850 |
| SBSP | 2013 | 3 | 534984 | 518189 |
| SBSP | 2013 | 4 | 564919 | 547703 |
| SBSP | 2013 | 5 | 559136 | 532132 |
| SBSP | 2013 | 6 | 558706 | 519168 |
| SBSP | 2013 | 7 | 533347 | 533193 |
| SBSP | 2013 | 8 | 562298 | 552145 |
| SBSP | 2013 | 9 | 568972 | 549638 |
| SBSP | 2013 | 10 | 593215 | 576420 |
| SBSP | 2013 | 11 | 568774 | 542588 |
| SBSP | 2013 | 12 | 571826 | 485988 |

(Continuação ao Esclarecimento de Dúvidas 005)

Continuação da Resposta da 2ª Pergunta:

| | | | | |
|------|------|----|--------|--------|
| SBSP | 2014 | 1 | 462207 | 507114 |
| SBSP | 2014 | 2 | 486367 | 453728 |
| SBSP | 2014 | 3 | 500837 | 510443 |
| SBSP | 2014 | 4 | 523548 | 503673 |
| SBSP | 2014 | 5 | 553666 | 543066 |
| SBSP | 2014 | 6 | 488565 | 444625 |
| SBSP | 2014 | 7 | 525522 | 525717 |
| SBSP | 2014 | 8 | 570139 | 558173 |
| SBSP | 2014 | 9 | 554126 | 537881 |
| SBSP | 2014 | 10 | 572597 | 559352 |
| SBSP | 2014 | 11 | 590505 | 568132 |
| SBSP | 2014 | 12 | 621076 | 524741 |
| SBSP | 2015 | 1 | 507858 | 546164 |
| SBSP | 2015 | 2 | 448334 | 443806 |
| SBSP | 2015 | 3 | 562477 | 548943 |
| SBSP | 2015 | 4 | 549213 | 541833 |
| SBSP | 2015 | 5 | 565247 | 555988 |
| SBSP | 2015 | 6 | 545012 | 518345 |
| SBSP | 2015 | 7 | 562118 | 560315 |
| SBSP | 2015 | 8 | 542225 | 539039 |
| SBSP | 2015 | 9 | 521796 | 510560 |
| SBSP | 2015 | 10 | 560530 | 542400 |
| SBSP | 2015 | 11 | 575913 | 565260 |
| SBSP | 2015 | 12 | 633353 | 540684 |
| SBSP | 2016 | 1 | 517877 | 564831 |
| SBSP | 2016 | 2 | 511718 | 509304 |
| SBSP | 2016 | 3 | 588531 | 577397 |
| SBSP | 2016 | 4 | 571252 | 566548 |
| SBSP | 2016 | 5 | 624086 | 618673 |
| SBSP | 2016 | 6 | 612739 | 586218 |
| SBSP | 2016 | 7 | 669235 | 663279 |
| SBSP | 2016 | 8 | 621492 | 616198 |
| SBSP | 2016 | 9 | 605732 | 584983 |
| SBSP | 2016 | 10 | 589750 | 576232 |
| SBSP | 2016 | 11 | 606190 | 595505 |
| SBSP | 2016 | 12 | 674871 | 574031 |

(Continuação ao Esclarecimento de Dúvidas 005)

Continuação da Resposta da 2ª Pergunta:

| | | | | |
|------|------|----|--------|--------|
| SBSP | 2017 | 1 | 575433 | 618678 |
| SBSP | 2017 | 2 | 549700 | 528432 |
| SBSP | 2017 | 3 | 642900 | 654749 |
| SBSP | 2017 | 4 | 612849 | 599187 |
| SBSP | 2017 | 5 | 656228 | 655703 |
| SBSP | 2017 | 6 | 630492 | 597353 |
| SBSP | 2017 | 7 | 674812 | 670885 |
| SBSP | 2017 | 8 | 655909 | 645937 |
| SBSP | 2017 | 9 | 619340 | 583038 |
| SBSP | 2017 | 10 | 676345 | 632478 |
| SBSP | 2017 | 11 | 642425 | 632168 |
| SBSP | 2017 | 12 | 712313 | 635103 |
| SBSP | 2018 | 1 | 579624 | 633816 |
| SBSP | 2018 | 2 | 542504 | 539188 |
| SBSP | 2018 | 3 | 669137 | 659135 |
| SBSP | 2018 | 4 | 646825 | 530510 |
| SBSP | 2018 | 5 | 645029 | 627230 |
| SBSP | 2018 | 6 | 645788 | 617694 |
| SBSP | 2018 | 7 | 739936 | 659364 |
| SBSP | 2018 | 8 | 607724 | 606984 |
| SBSP | 2018 | 9 | 584040 | 577945 |

A Terminologia Origem/Destino, para efeito de estatística operacional, trata-se de informação da quantidade de passageiros embarcados e desembarcados no Aeroporto

3ª PERGUNTA

No quadro de faturamento informada nos esclarecimentos, não consta o ano de 2015. Poderia incluir?

RESPOSTA:

Vide “Anexo_V.7 Informações Financeiras”.

4ª PERGUNTA

O estacionamento possui alvará do corpo de bombeiros?

RESPOSTA:

O último Auto de Vistoria emitido é o AVCB Nº 161359, estando em análise para sua renovação o Protocolo de Análise 038868-1/2018.

(Continuação ao Esclarecimento de Dúvidas 005)

5ª PERGUNTA

O prazo de impugnação está previsto 05 dias úteis anterior a sessão Pública (item 12.2) Conforme Lei de Licitações 8666:

Art. 41. § 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira). Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Como na Lei de Pregão Eletrônico não menciona outro prazo, prevalece a Lei de Licitações, entendendo ser o prazo de 02 dias e não 05 dias úteis como menciona o edital.

RESPOSTA:

Este processo licitatório está respaldado na Lei 13.303/2016 (Lei das Estatais), a qual define em seu Art. 87, §1º, o prazo de 5 dias úteis para impugnação.

Art. 87. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelos órgãos do sistema de controle interno e pelo tribunal de contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando as empresas públicas e as sociedades de economia mista responsáveis pela demonstração da legalidade e da regularidade da despesa e da execução, nos termos da Constituição.

§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a entidade julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2o.

6ª PERGUNTA

Solicitamos alguns esclarecimentos:

Conforme o “Termo de Referência”

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
Superintendência de Logística Administrativa
Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco “A”, Lote 58, Ed. Infraero, Brasília – DF, CEP 70304-902
Tel.: (0xx61) 3312-3752/3550 - HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>

(Continuação ao Esclarecimento de Dúvidas 005)

Item 11 – Do sistema de gerenciamento do estacionamento

11.1 É obrigatório ao concessionário prever em seus projetos para a área do Estacionamento, a utilização do Sistema GEST.

11.2 Atualmente o estacionamento do Aeroporto de Congonhas possui software/equipamento da marca NEPOS.

Dúvida: O Aeroporto também possui, atualmente o sistema GEST operando? Se não houver, pergunto: é sabido a interoperabilidade do sistema GEST e NEPOS?

RESPOSTA:

O sistema GEST não se encontra implantado/integrado ao software/equipamento atualmente utilizado pelo operador atual – marca NEPOS.

Conforme item 11.3 do Termo de Referência, caso a opção seja pela manutenção do sistema atual, deverá o CONCESSIONÁRIO providenciar a integração de software e hardware com o Sistema Gestor de Estacionamento da CONCEDENTE, denominado sistema GEST.

7ª PERGUNTA

Conforme o “Termo de situação física da área”, página 4, quadro do “Edifício Garagem”, bem como o Item 1.2.1 do “Edital de Licitação Eletrônica”

A área a ser explorada comercialmente é de 61.171,70m², o que, pelo Quadro supracitado, compreende apenas as edificações sob a projeção do Edifício Garagem.

Neste cenário, onde serão realizados os serviços, listados abaixo, previstos no Anexo III – “Serviços a serem realizados”?

- 1) “Retirada da cerca de tela galvanizada e respectivos mourões”;
- 2) “Recolocação de cerca de tela galvanizada e respectivos mourões”;
- 3) “Troca de todo arame farpado 3 fios instalados no alambrado e/ou muro existentes”

RESPOSTA:

Os serviços apresentados no Anexo III estão contemplados na área objeto da concessão. Para o reconhecimento exato da área edificada e seu entorno poderá ser realizada a visita in loco, prevista na alínea “e.1” do subitem 11.1 do Edital.

8ª PERGUNTA

Referência: Item 11.5. do Edital e 14.1. da Minuta do Contrato e Esclarecimentos de dúvidas n. 004/LALI-2/2018 – NAN

Considerando os esclarecimentos de dúvidas n. 004/LALI-2/2018 – NAN disponibilizados pela Comissão em 24/10/2018, por favor, esclarecer:

(i) qual o procedimento, inclusive de cobrança, que deverá ser observado em caso de não devolução pela INFRAERO no prazo de 20 dias corridos após o pedido formal da licitante inabilitada do valor do adiantamento previsto no item 11.5 do edital

(Continuação ao Esclarecimento de Dúvidas 005)

(ii) quais as multas, os ônus e as consequências financeiras que serão incorridos pela INFRAERO em caso de não devolução no prazo de 20 dias corridos após o pedido formal da licitante inabilitada do valor do adiantamento previsto no item 11.5 do edital?

(iii) qual o procedimento, inclusive de cobrança, que deverá ser observado em caso de não devolução pela INFRAERO do adicional de preço fixo previsto na cláusula 14.1. da minuta do contrato de concessão no prazo de 20 dias corridos após o pedido formal da futura concessionária que não possa iniciar a operação pela não liberação efetiva da área da concessão livre e desembaraçada de quaisquer ônus? e

(iv) quais as multas, os ônus e as consequências financeiras que serão incorridos pela INFRAERO em caso de não devolução no prazo de 20 dias corridos após o pedido formal da futura concessionária que não possa iniciar a operação pela não liberação efetiva da área da concessão livre e desembaraçada de quaisquer ônus?

RESPOSTA:

O prazo estipulado de 20 dias para restituição do adiantamento e Adicional de Preço Fixo – APF, quando aplicável, atende aos ritos operacionais da Empresa, sendo suficiente para que o processo de devolução ocorra em até 20 dias após a solicitação.

A correção do valor pago, bem como as previsões/procedimentos para devolução constam do Esclarecimentos de Dúvidas nº 004/LALI-2/2018 de 24/10/2018.

9ª PERGUNTA

Empresa “x”, interessada em participar da concorrência supramencionada, vem solicitar respeitosamente adiamento de 30 (trinta) dias no prazo de entrega das propostas, tendo em vista a complexidade para a elaboração da proposta, necessidade de estudos econômicos financeiros para a viabilização do negócio e feriado no período

RESPOSTA:

Em resposta ao pedido de adiamento de 30 (trinta) dias para o prazo de entrega das propostas, indeferimos o pleito por entender como sendo o suficiente o prazo concedido de 16 (dezesseis) dias úteis, uma vez que o Regulamento Interno de Licitações da Infraero - RILCI orienta no Art.30, capítulo III – para licitação em que adote o critério de julgamento pela maior oferta: 8 (oito) dias úteis.

Assim, com objetivo de evitar possível descontinuidade da atividade, tendo em vista a aproximação de término da vigência do contrato atual, a data de abertura será mantida em 05/11/2018

2ª PARTE - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital. Informações na Gerência de Licitações do Centro de Serviços Administrativos e Técnicos de Brasília da INFRAERO localizada no SCS, Quadra 04, Bloco "A", Edifício Centro-Oeste, em Brasília/DF ou pelo telefone nº (61) 3312-1862/3550 ou, ainda, nos sítios eletrônicos da Infraero (www.infraero.gov.br/licitações) e www.licitacoes.com.br.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2018.

ANDREIA E SILVA HEIDMANN
Presidente Suplente
Ato adm. Nº CSAT-AAD-2018/00300

ELLEN SABRINA SIMOES
Membro Técnico
Ato adm. Nº CSAT-AAD-2018/00300

CARLOS AUGUSTO A. GUERRA
Membro Técnico
Ato adm. Nº CSAT-AAD-2018/00300